

LEI MUNICIPAL Nº 912 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.995.

“Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 874, de 01 de agosto de 1.994”.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz sa que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 874, de 01 de agosto de 1.994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - fica declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos de Bairro de Vila Lopes, sediada na rua Dom José Gaspar, nº 837, Vila Lopes, neste Município.”

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 24 de novembro de 1.995 – 31º Ano de Emancipação Política – Administrativa.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal